

se refere o artigo anterior, compreende-se para a abertura das Ruas Um, Trez, Cinco e Sete, a partir da Rua Um, até a Rua Sete, num total aproximado de 15 (Quinze mil metros quadrados).

Artigo 3º A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
22 de Novembro de 1951.

a) Aparecido Assis, Prefeito Municipal.

A presente Lei, foi aprovada pela Câmara Municipal de Orlandia, em 1ª e 2ª discussão em sessão extraordinária de 21-11-1951, conforme o Projeto de Lei nº 115 de 16-11-1951, e publicada por Edital pela Contadoria Municipal em 22-11-1951.

a) Emilio Nonino, Chefe da Contabilidade Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escrivano da Receita e Despesa, Municipal, nesta data a registrei.

Aparecido Assis

Lei nº 110

de 22 de Novembro de 1951.
Efetivando o Sr. Antonio
Martins no cargo de Dire-
tor da Secretaria da Câ-
mara.

Aparecido Assis, Prefeito Municipal

de Orlandia, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, Decretou, e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º A partir desta data, fica efetivado no cargo de Diretor da Secretaria da Câmara Municipal, o Sr. Antonio Martins, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 76, de 26 de Outubro de 1936, com os vencimentos anuais de CR\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros).

Artigo 2º Ao funcionario de que trata o artigo 1º, ficam assegurados todos os direitos constantes dos Estatutos dos Funcionarios Civis do Municipio do Estado de São Paulo.

Artigo 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
22 de Novembro de 1951.

o Aparecido Assis, Prefeito Municipal

A presente lei, foi aprovada pela Câmara Municipal de Orlandia, em 1ª e 2ª discussão em sessão extraordinaria de 21 de Novembro de 1951, conforme o Projeto de Lei nº 116 de 16-11-1951, do Sr. Presidente da Câmara Agostinho Nui, e publicada por Edital pela Contadoria Municipal em 22 de Novembro de 1951.

o Emilio Nonino, Chefe da Conta-

bilidade Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriurario de Receita e Despesa, nesta data, a registrei.

Assis

Lei nº 111

De 22 de Novembro de 1951.
Abrindo na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 16.600,00 (Dezessis mil e Seiscentos cruzeiros), para aquisição de Móveis e Utensílios, para o Consultório de Tracôma.

Assis, Prefeito Municipal de Orlandia, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal de Orlandia, um Crédito Especial de Cr\$ 16.600,00 (Dezessis mil e Seiscentos cruzeiros), destinado a compra de móveis e utensílios para a instalação do Consultório de Tracôma, junto ao Posto de Assistência Médico Sanitária de Orlandia.

Artigo 2º O presente Crédito Especial, será coberto com o excurso de arrecadação, verificado no corrente exercício.

Artigo 3º A presente lei entrará